



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



**SES**  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



## Resolução nº 1496/2025 - CIB Goiânia, 11 de dezembro de 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, recurso para aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Ministério da Saúde.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 11 – O Ofício nº 104/2025-SMS de Águas Lindas de Goiás, datado 30 de novembro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, de 11 de dezembro de 2025, de forma online, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA III 24H Mansões Odisseia, CNES 0431451, no valor de R\$ 227.380,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais) conforme proposta nº 07460294000125031.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 02 (dois) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 02 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 02 (dois) DEA – Desfibrilador Externo Automático; 03 (três) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 05 (cinco) Oxímetro de Pulso; 02 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Computador (Desktop-Avançado); 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); 02 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Computador (Desktop-Avançado); 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Ar Condicionado; 02 (dois) DEA – Desfibrilador Externo Automático; 05 (cinco); Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 02 (dois) Esfigmomanômetro Obeso; 05 (cinco) Oxímetro de Pulso; 03 (três) Cadeira; 03 (três) Longarina; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (uma) Mesa para Computador; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 03 (três) Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 05 (Oxímetro de Pulso); 01 (um) DEA – Desfibrilador Externo Automático.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 12/12/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 17/12/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83661650** e o código CRC **F393AE25**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -  
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010095568



SEI 83661650